Soldado Manuel Domingos Silva Vieira.
Soldado Nuno Ricardo Ribeiro da Silva.
Soldado Bruno Miguel Peixoto de Deus.
Soldado Joaquim Manuel Martins Tomé.
Soldado Bruno Manuel da Silva Henriques.
Soldado Madalena do Carmo Silva Pereira.
Soldado Adelino António Pires Rocha.
Soldado Hugo Frederico Sampaio Teixeira.
Soldado Francisco de Assis Ribeiro Marques.
Soldado Carlos Manuel Amorim da Costa.
Soldado Duarte Nuno de Almeida Bernardino Barreiro.
Soldado Ricardo António da Costa Pinto Lopes.

17 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 2106/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de quatro lugares de adjunto parlamentar de 2.ª classe (área de gestão financeira) do quadro de pessoal da Assembleia da República, CON/PES/5/2003/I, aberto pelo aviso n.º 3955/2003 (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2003, com o aditamento constante do aviso n.º 12 511 (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 2003.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final do concurso em referência. Os candidatos ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação deste aviso dizerem por escrito o que se lhes oferecer para a seguinte morada: Assembleia da República, CON/PES/5/2003/I, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa. O processo do concurso encontra-se disponível para consulta nas instalações da Assembleia da República, Divisão de Gestão Financeira, Avenida de D. Carlos I, 128-132, 1.º, Lisboa, das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos.

2 — O projecto de lista de classificação final e a cópia da acta a que alude o n.º 4 do artigo 38.º estarão afixados no átrio da entrada das instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 128-132, em Lisboa.

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Bruno Miguel Teixeira Aquino Silva	17,41
2.º Sandra Paula G. Fernandes Rolo	15,53
3.º Rui Miguel Campenhe Romão	14,13
4.º Maria Isabel J. F. Castela Correia	11,52
5.º João António R. Pereira da Silva	11,44
6.º Luís Cláudio Gonçalves Albino	11,36

Candidatos não aprovados:

Ana Catarina Amaral N. Almeida (*b*).
Ana Cristina Silva Pereira (*f*).
Ana Margarida Gamboa Paixão (*e*).
Ana Paula Rebelo Almeida Ceia (*d*).
Ana Raquel Moura David (*g*).
Ana Rosa Pereira Gonçalves (*a*).
Ana Sofia Duarte de Almeida (*a*).
Anabela da Purificação Santos (*f*).
António José Gonçalves Santos (*b*).
Armandino José Pires Carvalho (*a*).
Artur Paulo Rodrigues Barciela (*b*).
Berta Adelina Fernandes (*a*).
Carla Alexandra Cravo H. Romão (*d*).
Carla Nazaré Soares Rosa Guerra (*a*).
Carlos Alberto Martins da Silva (*a*).
Carlos Alberto Sacoor (*f*).
Carlos Manuel B. Baltazar Alves (*a*).
Carlos Manuel da Cruz Cortez (*a*).
Carlos Manuel Sequeira Carolino (*a*).
Carminda de Oliveira Patrício (*a*).
Carminha Hugo Alfredo (*f*).
Célia Cristina Lopes dos Santos (*a*).
Célia Maria Piedade Craveiro Telo (*a*).
Cláudia Sofia Rodrigues Fonseca (*e*).
Cristina Maria R. C. Garcia Saragoça (*a*).
Cristina Maria Santos F. Coutinho (*a*).
David Manuel T. L. Correia de Castro (*a*).
Dinis Josué Costa Romão (*f*).
Dora Maria da Luz C. Luciano Paulo (*a*).
Eleutério José Ribeiro Ricardo (*b*).
Eugénia Maria Santos C. Rodrigues (*b*).
Fátima Batista Araújo (*b*).
Fernanda Maria Rosário S. Paris (*f*).
Filipa Alexandra Silva Martins (*a*).
Florbela Maria Vieira Santos (*a*).
Helena Isabel Inácio Ferreira (*a*).
Helena Maria G. Ferreira G. Fustiga (*b*).
Ilda do Carmo Ramos Santos (*b*).
Ilda Mafalda Moutinho Pinto (*c*).
Irene Maria S. Pimentel Ferreira (*a*).
Isabel Marcelina G. Costa Alvim (*b*).
Isabel Maria Almeida Casqueiro (*a*).
Isabel Maria Dias Moreira (*a*).
Joana Maria C. Jesus Fernandes (*b*).
João Maria Vieira Clemente (*a*).
Jorge Manuel Lourenço Barbosa (*i*).
José António Brandão Franco (*b*).
Júlia Silva Sanches Cabral (*f*).
Leonilde Jesus Fonseca Ribeiro (*b*).
Lisbete Carina Santos Ribeiro (*f*).
Luís Manuel dos Santos Teles (*e*).
Marco Luís Queiroz Sargento (*i*).
Margarida Maria S. Costa Jansen (*a*).
Maria Celeste Coisinha (*b*).
Maria Clara da Costa (*b*).
Maria da Conceição Dias Caldeira (*c*).
Maria da Conceição P. Palma Rosa (*a*).
Maria Filomena I. P. S. Melo Chaves (*b*).
Maria José Antunes Neves (*a*).
Maria José Câmara Managil (*b*).
Maria Luísa Rodrigues Gonçalves (*a*).
Maria Lurdes M. Varela Pinto Graça (*d*).
Maria Madalena M. Valente Rocha (*b*).
Maria Margarida L. Penas Patrício (*a*).
Maria Orlanda Inácio Morgado (*d*).
Maria Regina Santos Sá e Silva (*a*).
Maria Teresa E. Santos Gonçalves (*a*).
Maria Teresa G. P. Fernandes Diogo (*b*).
Maria Vitalina Viegas Luzio Lopes (*a*).
Mário Agostinho Correia (*b*).
Marta Sofia Costa Coutinho (*i*).
Nuno Filipe Batista Imperial (*a*).
Nuno Miguel Cunha dos Santos (*e*).
Nuno Miguel Ladeiro Vicente (*a*).
Odete Lage Alves (*f*).
Otília Maria Graça Palhares (*h*).
Paula Cristina C. Santos Saragoça (*a*).
Paula Maria Alves Pina (*a*).
Paulo Jorge Lemos de Jesus (*b*).
Pedro Miguel Sequeira Narciso (*a*).
Prudência Lourenço L. Cardoso (*b*).
Ricardo Manuel Oliveira Gonçalves (*b*).
Rita Silva Ruela Patrícia Barbosa (*a*).
Rogério Paulo Rola Lopes Vieira (*d*).
Rui Fernando J. C. V. M. T. M. Silva (*a*).
Rui Miguel M. R. Gonçalves Pinho (*a*).
Rui Miguel Pinto Papudo (*b*).
Sandra Carla Almeida Afonso (*a*).
Sandra Cristina P. Xarepe Nogueira (*f*).
Sandra Marina G. Faria Lacerda (*c*).
Sara Alexandra Santos Pereira (*f*).
Shoba (*f*).
Susana Alexandra Almeida Martins (*a*).
Susana Alexandre Monteiro (*a*).
Susana Maria Gomes da Costa (*e*).
Susana Maria L. B. Nunes Inácio (*a*).
Susana Paula Fernandes Almeida (*a*).
Tânia Raquel L. Ferreira Salgado (*b*).
Teresa Isabel Oliveira Xavier Santos (*b*).
Teresa Maria Viana Barra Domingos (*c*).
Vera Cândida Pinto Gomes (*e*).
Virech Lacmane Maugi (*f*).
Vítor Manuel Diniz Pereira (*a*).

(*a*) Não compareceu à prova de língua inglesa.
(*b*) Não obteve aprovação na prova de conhecimentos de língua inglesa.

(*c*) Não compareceu à prova de informática.
(*d*) Não obteve aprovação na prova de conhecimentos de informática.
(*e*) Não compareceu à prova de conhecimentos específicos.
(*f*) Não obteve aprovação na prova de conhecimentos específicos.
(*g*) Não compareceu ao exame psicológico de selecção.
(*h*) Não obteve aprovação no exame psicológico de selecção.
(*i*) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Guedes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Consumidor

Aviso n.º 2107/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto do Consumidor, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço.*

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 379/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do QCA III.* — Entre o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, João Eduardo Guimarães Moura de Sá, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Norte, como primeiro outorgante, o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu presidente, José Manuel Marques Constantino da Silva, como segundo outorgante, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como terceiro outorgante, e a Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho, adiante designado por promotor, representada pelo presidente do conselho directivo da respectiva Comunidade, António Rui Esteves Solheiro, como quarto outorgante, é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira global até ao montante máximo de € 1 687 585,49, a qual se destina à construção da piscina municipal de Monção, conforme o projecto aprovado pelas entidades competentes, que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00031, aprovada pelo Secretário de Estado do Desporto por despacho de 26 de Agosto de 2004.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 3 343 231,28, assim discriminado:

Investimento elegível — € 2 675 734,09;
Investimento não elegível — € 667 497,19.

2 — A cobertura da comparticipação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

a) Comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional do Norte, correspondente a 52,56 % do custo total elegível — € 1 406 365,83;
b) Comparticipação máxima do Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) a disponibilizar através do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 10,51 % do custo total elegível — € 281 219,65.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de 16 meses o prazo máximo de execução material da obra, contado a partir da data da entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira ao promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vistorias ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Norte.
Medida Desporto.
Co-financiamento FEDER de 52,56 %.
Valor elegível da factura.
Data e rubrica (de quem responsabilize a Comunidade).

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da comparticipação FEDER com cópia autenticada (selo branco da comunidade e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5 % (cinco por cento) será submetido a processamento após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos nas alíneas *i*) e *m*) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma a que a verificação da sua conformidade, e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato,